



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 424, de 04 de novembro de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 5º, da Lei nº 663, de 26/10/84,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0402 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000.000 /
0701 0307021.1.008	- Encargos Gerais do Município Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
		<u>8.000.000</u>


Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de novembro de 1985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura